

Conselho Municipal de Assistência Social – C O M A S
São Mateus – ES
Criado por Lei Municipal Nº 472/1996

ATA Nº 002/2022 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMASSM

Às nove horas, do dia dez de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Mateus, situada à Rua Dr. Ademar de Oliveira Neves, nº 100, Boa Vista, São Mateus/ES – CEP: 29.931- 020, reuniram-se através de Sistema online os conselheiros nomeados pelo Decreto nº 11.055/2019, os Representantes Governamentais: Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Damaris Beck – Suplente; Representante da Procuradoria, o Sr. Moises Bersani – Titular; Representante da Secretaria de Educação, a Sra. Sandra Adriana Scarpatti – Titular. Representantes Não-Governamentais: representantes de entidade que atua na área da criança e do adolescente - Centro Cultural Araçá, Edercival Mesquita – Presidente do COMAS; representantes de entidade que atua na área da pessoa com deficiência – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus – APAE, as Sras. Michelle Alves Muniz – Titular e a Sra. Maria Aparecida da Silva Brito; Representante da Sociedade Santa Rita de Cássia, a Sra. Carla Pazini dos Santos – Titular; Representante dos Movimentos Populares Organizados, o Sr. Carlos de Jesus Silva; Presente a Sra. Marcelly Mirandola Duarte - Secretária Executiva. **Pauta nº 01:** Termos de Colaboração 2022; **Pauta nº 02:** Assuntos Gerais. **Pauta nº 01:** o Sr. Edercival iniciou dando boas-vindas a todos, logo em seguida a Sra. Damaris, responsável pelo setor de Parcerias da SEMAS, informou que solicitou a extraordinária para dar ciência aos conselheiros referentes as Parcerias em andamento em 2022, que por motivo de correção administrativa no andamento dos processos: 24.800/2021, referente a Sociedade Santa Rita de Cassia – Lar dos Velhinhos e 24.847/20211 referente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus – APAE, houve necessidade de revogar os Termos de Colaboração 001/2022 e 002/2022 assinados na data de 07/02/2022 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, da união e no Site da Prefeitura. Houve também a necessidade de adequação dos cronogramas de desembolsos dos Planos de Trabalhos das instituições em tela, bem como a inserção de cláusula de efeito retroativo a janeiro/2022 nos termos de colaboração, para que as

Scarpatti

De Jesus

Emerys

uff

Carla Pazini

[Signature]

instituições pudessem contemplar despesas iniciais do Plano de Trabalho, tendo em vista que os serviços prestados são de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade. Diante do exposto os conselheiros solicitaram atenção a clausula do efeito retroativo, devido a prestação de contas. Sendo assim, o Presidente deu por encerrada a reunião, e eu Marcelly Mirandola, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. São Mateus-ES, dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


Edercival Mesquita
Presidente do COMAS


Marcelly Mirandola Duarte
Secretária Executiva


Michelle Alves Muniz
Titular – APAE


Maria A. da Silva Brito
Suplente – APAE


Carla Pazini dos Santos
Titular – Sociedade St^a Rita de Cassia


Carlos de Jesus Silva
Titular – Rep. Mov. Pop. Org


Sandra Adriana Scarpatti
Titular – Sec. Educação

Damaris Beck
Suplente – Sec. Ass. Social


Moises Bersani
Titular – Procuradoria